



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.825 DE 08 DE março DE 1999.

Oficializa como parte integrante do sistema viário do município área de terreno que especifica, situada à Rua Imaculada Conceição, altura do nº 886.

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e a vista dos elementos constantes no processo nº 26.450/96.

DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica oficializada como parte integrante do sistema viário oficial do município, a área de terreno situada à Rua Imaculada Conceição, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 2.3.001.030.001, que abaixo especifica:

Tem início no ponto A e segue 7,38m em uma curva que se projeta para a esquerda, com raio de concordância de 4,50m até o ponto B, confrontando com o prédio nº 910, de propriedade de Miguel dos Santos; daí segue 60,40m até o ponto C, confrontando com o prédio nº 910 de propriedade de Miguel dos Santos e área remanescente de propriedade de Maria Zélia Moraes e outros (prédio nº 886); daí deflete à esquerda e segue 2,83m em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 2,50m até o ponto D; daí deflete à direita e segue 2,83m em uma curva que se projeta para a direita com raio de concordância de 2,50m até o ponto E; daí segue 6,40m até o ponto F; daí deflete à direita e segue 3,92m em uma curva que se projeta para a direita com raio de concordância de 2,50m até o ponto G; daí segue 6,30m até o ponto H, daí deflete à direita e segue 3,92m em uma curva que se projeta para a direita com raio de concordância de 2,50m até o ponto I, daí segue 6,40m até o ponto J, daí deflete à direita e segue 2,83m em uma curva que se projeta para a direita com raio de concordância de 2,50m até o ponto L, daí deflete a esquerda e segue 2,83m em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 2,50m até o ponto M, daí segue 61,50m até o ponto N, daí deflete à esquerda e segue 6,67m em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 4,50m até o ponto O, confrontando neste trecho (C-O) com área remanescente de propriedade de Maria Zélia Moraes e outros (prédio nº 886); daí deflete à direita e segue 14,50m até o ponto A inicial, confrontando com a Rua Imaculada Conceição, encerrando no perímetro acima uma área de 521,00m<sup>2</sup>.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

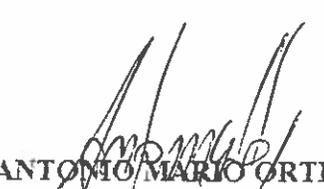
## Estado de São Paulo

**ARTIGO 2º** - A área de terreno de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD1179 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

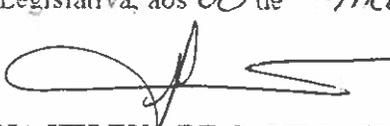
**ARTIGO 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de março de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
ANTONIO MARIO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ARQº LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 08 de março de 1999.

  
MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM  
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

DEC1179